

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

9ª Emissão de Debêntures

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE
DO NORTE - COSERN

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 9ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, localizada na PRAIA DO FLAMENGO 78, 10ª andar, RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO SOCIAL

3.1. A Companhia tem por objeto social estudar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CSRN19/BRCSRNDDBS0A1
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO SAFRA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Esriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	9/1
Valor Total da Emissão	500.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	179.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	17/04/2019
Data de Vencimento	15/04/2026

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

5.4. *Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização da respectiva série, podendo, ainda, ser subscritas com ágio ou deságio, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures da respectiva série ("Preço de Integralização").

Remuneração	IPCA + 4,2542% a.a.
Data de Integralização	22/05/2019
Repactuação	6.18. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures Primeira Série e Debêntures Segunda Série serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Portaria 245 e da Portaria Específica, conforme detalhado abaixo:

4.1.1. Os recursos adicionais necessários para a conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Companhia vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Companhia.

4.2 Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures Terceira Série e Debêntures Quarta Série (conforme definidas abaixo) serão integral, única e exclusivamente, destinados para pagamento de dívidas.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CSRN29 /BRCRNDBS0B9
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO SAFRA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	9/2
Valor Total da Emissão	500.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	38.500
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/04/2019
Data de Vencimento	15/04/2029

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

5.4. *Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização da respectiva série, podendo, ainda, ser subscritas com ágio ou deságio, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures da respectiva série ("Preço de Integralização").

Remuneração	IPCA + 4,4986% a.a.
Data de Integralização	22/05/2019
Repactuação	6.18. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures Primeira Série e Debêntures Segunda Série serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Portaria 245 e da Portaria Específica, conforme detalhado abaixo:

4.1.1. Os recursos adicionais necessários para a conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Companhia vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Companhia.

4.2 Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures Terceira Série e Debêntures Quarta Série (conforme definidas abaixo) serão integral, única e exclusivamente, destinados para pagamento de dívidas.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CSRN39/BRCSRNDDBS0C7
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO SAFRA
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	9/3
Valor Total da Emissão	500.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	282.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	15/04/2019
Data de Vencimento	15/04/2024

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

5.4. *Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") da respectiva série, ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios da respectiva série, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva série até a respectiva Data de Integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização da respectiva série, podendo, ainda, ser subscritas com ágio ou deságio, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures da respectiva série ("Preço de Integralização").

Remuneração	%DI 107,25
Data de Integralização	22/05/2019
Repactuação	6.18. <i>Repactuação Programada.</i> Não haverá repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures Primeira Série e Debêntures Segunda Série serão integral, única e exclusivamente, destinados ao Projeto, considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Portaria 245 e da Portaria Específica, conforme detalhado abaixo:

4.1.1. Os recursos adicionais necessários para a conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Companhia vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Companhia.

4.2 Os recursos obtidos pela Companhia com as Debêntures Terceira Série e Debêntures Quarta Série (conforme definidas abaixo) serão integral, única e exclusivamente, destinados para pagamento de dívidas.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
17/04/2019	179.500	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	179.500
31/01/2020	0	0	0	0	0	179.500
28/02/2020	0	0	0	0	0	179.500
31/03/2020	0	0	0	0	0	179.500
30/04/2020	0	0	0	0	0	179.500
29/05/2020	0	0	0	0	0	179.500
30/06/2020	0	0	0	0	0	179.500
31/07/2020	0	0	0	0	0	179.500
31/08/2020	0	0	0	0	0	179.500
30/09/2020	0	0	0	0	0	179.500
30/10/2020	0	0	0	0	0	179.500
30/11/2020	0	0	0	0	0	179.500
31/12/2020	0	0	0	0	0	179.500
29/01/2021	0	0	0	0	0	179.500
26/02/2021	0	0	0	0	0	179.500

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
15/04/2019	38.500	0	0	0	0	0
31/01/2020	0	0	0	0	0	38.500
28/02/2020	0	0	0	0	0	38.500
31/03/2020	0	0	0	0	0	38.500
30/04/2020	0	0	0	0	0	38.500
29/05/2020	0	0	0	0	0	38.500
30/06/2020	0	0	0	0	0	38.500
31/07/2020	0	0	0	0	0	38.500
31/08/2020	0	0	0	0	0	38.500
30/09/2020	0	0	0	0	0	38.500
30/10/2020	0	0	0	0	0	38.500
30/11/2020	0	0	0	0	0	38.500
31/12/2020	0	0	0	0	0	38.500
29/01/2021	0	0	0	0	0	38.500
26/02/2021	0	0	0	0	0	38.500

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
15/04/2019	282.000	0	0	0	0	0
31/01/2020	0	0	0	0	0	282.000
28/02/2020	0	0	0	0	0	282.000
31/03/2020	0	0	0	0	0	282.000
30/04/2020	0	0	0	0	0	282.000
29/05/2020	0	0	0	0	0	282.000
30/06/2020	0	0	0	0	0	282.000
31/07/2020	0	0	0	0	0	282.000
31/08/2020	0	0	0	0	0	282.000
30/09/2020	0	0	0	0	0	282.000
30/10/2020	0	0	0	0	0	282.000

30/11/2020	0	0	0	0	0	282.000
31/12/2020	0	0	0	0	0	282.000
29/01/2021	0	0	0	0	0	282.000
26/02/2021	0	0	0	0	0	282.000

GARANTIA

6.11. *Garantia Fidejussória.* Observada a Condição da Fiança (conforme definida abaixo), a Fiadora se obriga, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora, co-devedora solidária, principal pagadora e solidariamente responsável pelo fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), devidos pela Companhia nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura de Emissão, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil" e "Valor Garantido", respectivamente), até a integral liquidação das Debêntures, nos termos descritos a seguir, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Companhia no âmbito da Oferta ("Fiança").

6.11.1. A Fiança somente entrará em vigor em 30 de junho de 2027 ("Início da Fiança") e permanecerá válida até o pagamento integral do Valor Garantido, vinculando seus respectivos sucessores até a integral liquidação das Debêntures, nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 e seguintes do Código Civil, caso a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (ou outro órgão regulador que venha a ser legalmente competente) manifeste-se pela não renovação da Concessão (conforme definido abaixo) ou não se manifeste em qualquer sentido antes do Início da Fiança ("Condição da Fiança").

6.11.2. Na hipótese de a Concessão vir a ser renovada em favor da Companhia após o Início da Fiança, a Fiadora será liberada, em caráter irrevogável e irretratável, das obrigações aqui assumidas.

6.11.3. O Valor Garantido deverá ser pago pela Fiadora no prazo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento de notificação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Companhia e à Fiadora informando a falta de pagamento por parte da Companhia, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, Juros Remuneratórios ou encargos de qualquer natureza. O pagamento do Valor Garantido, conforme informado na notificação escrita acima mencionada, será realizado pela Fiadora de acordo com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

6.11.4. O pagamento a que se refere a Cláusula 6.11.3 acima deverá ser realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, sempre em conformidade com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

6.11.5. Fica desde já certo e ajustado que o inadimplemento de obrigação pela Companhia, no prazo estipulado nesta Escritura de Emissão, não configura em nenhuma hipótese inadimplemento pela Fiadora das obrigações por ela assumidas, caso aplicável, nos termos desta Escritura de Emissão. A Fiadora somente poderá ser considerada inadimplente se não realizar pagamento de valor devido e não pago pela Companhia em conformidade com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

6.11.6. Fica facultado à Fiadora, caso aplicável, efetuar o pagamento do Valor Garantido inadimplido pela Companhia, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido na Escritura de Emissão, hipótese em que o inadimplemento da Companhia será considerado como sanado pela Fiadora.

6.11.7. Todo e qualquer pagamento realizado pela Fiadora em relação à Fiança ora prestada será efetuado de

modo que os Debenturistas recebam da Fiadora os valores que seriam pagos caso o pagamento fosse efetuado pela própria Companhia, ou seja, livre e líquido de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais.

6.11.8. A Fiadora, caso tenha sido implementada a Condição da Fiança, expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil").

6.11.9. Nenhuma objeção ou oposição da Companhia poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

6.11.10. A Fiadora subrogar-se-á nos direitos de crédito dos Debenturistas e/ou do Agente Fiduciário contra a Companhia, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança descrita nesta Cláusula 6.11, sendo certo que a Fiadora somente poderá exigir e/ou demandar tais valores da Companhia após a integral liquidação das Debêntures. Caso receba qualquer valor da Companhia em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos aqui estipulados, a Fiadora deverá repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.

6.11.11. A Fiadora desde já reconhece que a Fiança é prestada por prazo determinado, encerrando-se este prazo na data da integral liquidação das Debêntures.

6.11.12. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

6.11.123 A Fiança poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.

6.11.13. As Partes acordam desde já que todas as garantias, obrigações e hipóteses de Evento de Inadimplemento (conforme definido abaixo), somente serão válidas e vinculantes em relação à Fiadora caso seja implementada a Condição da Fiança, exceto pelas declarações prestadas pela Fiadora no âmbito da Cláusula 10.2 e nas hipóteses previstas na Cláusula 6.32.1 abaixo, inciso II e Cláusula 6.32.2 abaixo, inciso XIX, as quais serão válidas e vinculantes em relação à Fiadora desde a data de assinatura desta Escritura de Emissão.

AMORTIZAÇÃO

6.14. *Pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado.* Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, das Debêntures será amortizado da seguinte forma:

- I. *Pagamento Debêntures Primeira Série:* o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Primeira Série será amortizado integralmente na Data de Vencimento Primeira Série;
- II. *Pagamento Debêntures Segunda Série:* o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas, anuais e sucessivas, sendo a primeira parcela amortizada em 15 de abril de 2027, a segunda parcela amortizada em 15 de abril de 2028 e a terceira parcela amortizada na Data de Vencimento Segunda Série, conforme tabela a seguir:
- III. *Pagamento Debêntures Terceira Série:* o Valor Nominal Unitário das Debêntures Terceira Série será amortizada integralmente na Data de Vencimento Terceira Série; e
- IV. *Pagamento Debêntures Quarta Série:* o Valor Nominal Unitário das Debêntures Quarta Série será amortizado

em 2 (duas) parcelas, anuais e sucessivas, sendo a primeira parcela amortizada em 15 de abril de 2025, a segunda parcela amortizada na Data de Vencimento Quarta Série, conforme tabela a seguir:

REMUNERAÇÃO

6.15.1. II. nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, os Juros Remuneratórios Primeira Série serão pagos semestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de outubro de 2019 e os demais pagamentos devidos todo dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, até a Data de Vencimento Primeira Série ("Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios Primeira Série").

RESGATE ANTECIPADO

6.19. *Resgate Antecipado Facultativo Debêntures Primeira e Segunda Séries.* As Debêntures Primeira Série e Debêntures Segunda Série poderão ser resgatadas em sua totalidade, de maneira facultativa e antecipadamente pela Companhia, desde que assim autorizado por regulamentação específica, uma vez transcorrido prazo regulamentar que venha a ser estabelecido, e desde que respeitado o período mínimo de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série").

6.19.1. A Companhia deverá comunicar os Debenturistas titulares das Debêntures Primeira Série e das Debêntures Segunda Série por meio de publicação de anúncio, nos veículos de comunicação referidos na Cláusula 6.33 abaixo, ou por meio de comunicado individual a ser encaminhado pela Companhia a cada um dos Debenturistas titulares das Debêntures Primeira Série e das Debêntures Segunda Série, com cópia ao Agente Fiduciário, com, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data do evento. Tal comunicado aos Debenturistas titulares das Debêntures Primeira Série e das Debêntures Segunda Série deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série, incluindo ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série "):

- I. a data efetiva para o Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série, que deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil;
- II. (a) o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série (conforme abaixo definido) e o Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série (conforme definido abaixo) para as Debêntures Primeira Série; ou (b) o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série (conforme abaixo definido) e o Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série (conforme definido abaixo) para as Debêntures Segunda Série, conforme o caso;
- III. demais informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série.

6.19.2. O Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série, com relação às Debêntures Primeira Série e às Debêntures Segunda Série que estejam custodiadas eletronicamente na B3 deverá ocorrer de acordo com os procedimentos da B3. No caso das Debêntures Primeira Série e Debêntures Segunda Série que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escriitorador nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas.

6.19.3. A Companhia deverá com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série, comunicar o Escriitorador, o Banco Liquidante e a B3 a respectiva data do Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série.

6.19.4. Independentemente da previsão acima, caso a regulamentação que vier a estabelecer regra sobre a matéria de liquidação antecipada trate a possibilidade de resgate antecipado em desacordo com o estabelecido nas cláusulas acima, o resgate somente será autorizado se ajustado nos termos da nova regulamentação.

6.19.5. As Debêntures Primeira Série e Debêntures Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série serão obrigatoriamente canceladas.

6.19.6. Não será admitido resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures Primeira Série e das Debêntures Segunda Séries.

6.19.6.1. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série corresponderá ao (a) Valor Nominal Unitário Atualizado Primeira Série, acrescido dos Juros Remuneratórios Primeira Série, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série"); acrescido de (b) prêmio, calculado como a diferença, caso positiva, entre (i) o valor determinado conforme fórmula abaixo; e (ii) o valor a que se refere a alínea (a) acima ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Primeira Série"), sendo a fórmula prevista no item (i) a seguinte:

$$B = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNe_k}{FVP_k} \right)$$

Onde:

B = valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures Primeira Série na data do resgate antecipado, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, *pro rata temporis*, a menor entre (i) os Juros Remuneratórios Primeira Série, reduzidos exponencialmente de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano; e (ii) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com *duration* equivalente ao prazo remanescente das Debêntures Primeira Série, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate antecipado ("Tesouro Equivalente Debêntures Primeira Série"), reduzida exponencialmente de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano;

VNek = com relação a cada data de pagamento "k", agendado mas ainda não realizado, das Debêntures Primeira Série, parcela do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Primeira Série, a ser amortizada em tal data, acrescida dos Juros Remuneratórios Primeira Série, calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, atualizada pelo fator C, conforme descrito na Cláusula 6.15.1 acima, acumulado até a Data do Resgate Facultativo Primeira Série;

n = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures Primeira Série, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

FVPk = o menor valor entre:

$$\left(\frac{1 + \text{Juros Remuneratórios Primeira Série}}{1,0020} \right)^{\frac{nk}{252}}$$

Ou

$$\left(\frac{1 + \text{Tesouro Equivalente Debêntures Primeira Série}}{1,0020} \right)^{\frac{nk}{252}}$$

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate antecipado e a data de vencimento programada de cada pagamento "k" vincendo; e

1. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo – Primeira e Segunda Série corresponderá ao (a) Valor Nominal Unitário Atualizado Segunda Série, acrescido dos Juros Remuneratórios Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série") ; acrescido de (b) prêmio, calculado como a diferença, caso positiva, entre (i) o valor determinado conforme fórmula abaixo; e (ii) o valor a que se refere a alínea (a) acima, sendo a fórmula prevista no item (i) a seguinte ("Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo Segunda Série"):

$$B = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNe_k}{FVP_k} \right)$$

Onde:

B = valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures Segunda Série na data do resgate antecipado, utilizando-se como taxa de desconto, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, *pro rata temporis*, a menor entre (i) os Juros Remuneratórios Segunda Série, reduzidos exponencialmente de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano; e (ii) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com *duration* equivalente ao prazo remanescente das Debêntures Segunda Série, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate antecipado ("Tesouro Equivalente Debêntures Segunda Série"), reduzida exponencialmente de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano;

VNek = com relação a cada data de pagamento "k", agendado mas ainda não realizado, das Debêntures, parcela do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures Segunda Série, a ser amortizada em tal data, acrescida dos Juros Remuneratórios Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, atualizada pelo fator C, conforme descrito na Cláusula 6.15.2 acima, acumulado até a Data do Resgate Facultativo Segunda Série;

n = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures Segunda Série, sendo "n" um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

FVPk = o menor valor entre:

$$\left(\frac{1 + \text{Juros Remuneratórios Primeira Série}}{1,0020} \right)^{\frac{nk}{252}}$$

Ou

$$\left(\frac{1 + \text{Tesouro Equivalente Debêntures Primeira Série}}{1,0020} \right)^{\frac{nk}{252}}$$

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate antecipado e a data de vencimento programada de cada pagamento "k" vincenda; e

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2021

À
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, nº99, Sala 2401
20050-005 - Rio de Janeiro, RJ

Certificado de Compliance e Covenants Financeiros

Prezados Senhores,
Vimos por meio deste instrumento, através do Diretor Financeiro, atestar que, no exercício de 2020 a emissora Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN cumpriu com todas as obrigações e índices financeiros (anexo I) dispostos na Escritura Particular da 9ª Emissão de Debêntures Simples, declarando ainda:

1. Que permanecem válidas as disposições contidas na escritura de emissão;
2. A não ocorrência de quaisquer hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os debenturistas e o agente fiduciário;
3. O cumprimento da obrigação de manutenção do registro de companhia aberta;
4. O cumprimento da obrigação de manutenção do departamento para atender os Debenturistas;
5. Que seus bens foram mantidos assegurados, nos termos da obrigação assumida na Escritura de Emissão; e
6. Que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por intermédio do Sr. Eduardo Paes, telefone (21) 3235-2871.

Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva
Diretor Financeiro e de RI

Carla Suely Reis
Gerente de Contabilidade

Eduardo Paes
Gerente Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva. Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Carlos Paes da Silva Filho e Carla Suely Pedreira Do Nascimento Reis.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.econet.org.br/portal/assinaturas> com.br/verificar e utilize o código E508-B26C-D794-727C.

COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
01/07/2019	30/07/2019	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 3,04	Comparação: ≤	Limite: 4,00	Status: OK
30/12/2019	13/02/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,59	Comparação: ≤	Limite: 4,00	Status: OK
30/06/2020	29/07/2020	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,20	Comparação: ≤	Limite: 4,00	Status: OK
31/12/2020	12/02/2021	Visualizar			
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSION	Apuração: 2,11	Comparação: ≤	Limite: 4,00	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2019	15/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 17,23824475	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 21,44208399	-
15/10/2020	15/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 21,79024375	-
15/04/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2026	-	Amortização Constante	100,00%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2019	15/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 18,21582537	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 22,66039485	-
15/10/2020	15/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 23,02844478	-
15/04/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2025	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2026	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2027	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2027	-	Amortização Variavel	33,3300%	Agendado	-	-
15/10/2027	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2028	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2028	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
16/10/2028	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/04/2029	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/04/2029	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/10/2019	15/10/2019	Juros	-	Liquidado	R\$ 26,10362000	-
15/04/2020	15/04/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 23,41590000	-
15/10/2020	15/10/2020	Juros	-	Liquidado	R\$ 12,75874999	-
15/04/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/10/2021	-	Juros	-	Agendado	-	-
18/04/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/10/2022	-	Juros	-	Agendado	-	-
17/04/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
16/10/2023	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Juros	-	Agendado	-	-
15/04/2024	-	Amortização Constante	100,00%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	30/03/2021	22/07/2020	10/12/2019	23/01/2019
Agência	S&P	S&P	S&P	S&P
Rating Atual	brAAA	brAAA	brAAA	brAAA
Rating Mínimo	NA	NA	NA	NA
Cláusula	7.1. XXV	7.1. XXV	7.1. XXV	7.1. XXV
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK	OK
Referente a	EMIÇÃO	EMIÇÃO	EMIÇÃO	EMIÇÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 20/05/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	20/05/2019	Visualizar
Junta Comercial	RIO GRANDE DO NORTE	-	22/05/2019	Visualizar
RTD	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	02/07/2019	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	21/05/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 21/05/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	21/05/2019	Visualizar
Junta Comercial	RIO GRANDE DO NORTE	-	28/05/2019	Visualizar
RTD	RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	02/07/2019	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	24/05/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha	Baixar
Planilha da 1ª Série	Baixar
Planilha de PU da 2ª Série	Baixar
Planilha de PU da 3ª Série	Baixar

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGO Realizada em 31/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 16/10/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 22/12/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 12/02/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/03/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 23/06/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 03/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 14/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 04/09/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 06/11/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 30/03/2020 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

Resultados em 31 de dezembro de 2020
Publicado em 09 de fevereiro de 2021



MENSAGEM DO PRESIDENTE

2020 certamente está entre os anos mais desafiadores que já enfrentamos. O novo Coronavírus colocou diante de nós um cenário que nos obrigou a realizar adaptações muito rapidamente: o teletrabalho se consolidou como realidade para os times administrativos e nossas equipes da linha de frente seguiram garantindo a prestação do serviço de distribuição de energia com todos os cuidados necessários para o enfrentamento da pandemia, atendendo a sociedade de forma geral e com atenção especial para unidades essenciais como hospitais e postos de saúde.

Analisando o nosso desempenho, temos muitos motivos para nos orgulhar. Consolidamos em 2020 excelentes resultados financeiros e operacionais. Mesmo com a redução de 2,6% do mercado neste ano, em função da crise econômica global, atingimos R\$ 573 milhões de EBITDA (crescimento de 11%) e R\$ 342 milhões de Lucro Líquido (crescimento de 25%).

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN



NOTAS EXPLICATIVAS SELECIONADAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhões de reais, exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN (“Companhia”), concessionária de serviço público de energia elétrica com sede em Natal - Rio Grande do Norte - Brasil, é sociedade anônima de capital aberto, listada na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e controlada pela Neoenergia S.A. (“NEOENERGIA”). Suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e compreendem projetar, construir e explorar os sistemas de subtransmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo ainda realizar operações de exportação e importação.

A Companhia detém a concessão para distribuição de energia elétrica em 167 municípios do estado do Rio Grande do Norte abrangendo uma área de concessão de 53 mil km², a qual é regulada pelo contrato de concessão nº 8 com vencimento em 2027.

Adicionalmente a Companhia vem atendendo consumidores livres no estado do Rio Grande do Norte, desde 2003.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

	CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN R\$ - MIL						
Controladora	ATIVO	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
1	Ativo Total	4,617,000	100.00%	4,062,000	100.00%	0	0.00%
1.01	Ativo Circulante	1,015,000	21.98%	943,000	23.22%	0	0.00%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	209,000	4.53%	242,000	5.96%	0	0.00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	1,000	0.02%	2,000	0.05%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1,000	0.02%	2,000	0.05%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	1,000	0.02%	2,000	0.05%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03.01	Títulos e Valores Mobiliários	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	495,000	10.72%	419,000	10.32%	0	0.00%
1.01.03.01	Clientes	495,000	10.72%	419,000	10.32%	0	0.00%
1.01.03.01.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	495,000	10.72%	419,000	10.32%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	253,000	5.48%	214,000	5.27%	0	0.00%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	253,000	5.48%	214,000	5.27%	0	0.00%
1.01.06.01.01	Tributos Sobre o Lucro a Recuperar	31,000	0.67%	21,000	0.52%	0	0.00%
1.01.06.01.02	Outros Tributos a Recuperar	222,000	4.81%	193,000	4.75%	0	0.00%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	57,000	1.23%	66,000	1.62%	0	0.00%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	57,000	1.23%	66,000	1.62%	0	0.00%
1.01.08.03.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	4,000	0.09%	1,000	0.02%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.03	Ativo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	24,000	0.52%	35,000	0.86%	0	0.00%
1.01.08.03.04	Concessão do Serviço Público (Ativo Contratual)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.05	Outros Ativos Circulantes	29,000	0.63%	30,000	0.74%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	3,602,000	78.02%	3,119,000	76.78%	0	0.00%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2,915,000	63.14%	2,450,000	60.32%	0	0.00%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03.01	Títulos e Valores Mobiliários	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	86,000	1.86%	123,000	3.03%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	86,000	1.86%	123,000	3.03%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	0.00%	1,000	0.02%	0	0.00%
1.02.01.07.01	Tributos Sobre o Lucro Diferidos	0	0.00%	1,000	0.02%	0	0.00%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	2,829,000	61.27%	2,326,000	57.26%	0	0.00%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN R\$ - MIL						
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	260,000	5.63%	107,000	2.63%	0	0.00%
1.02.01.10.04	Outros Tributos a Recuperar	575,000	12.45%	527,000	12.97%	0	0.00%
1.02.01.10.05	Dividendos a Receber e JSCP	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.06	Depósitos Judiciais	20,000	0.43%	21,000	0.52%	0	0.00%
1.02.01.10.07	Ativo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.08	Concessão do Serviço Público (Ativo Financeiro)	1,525,000	33.03%	1,276,000	31.41%	0	0.00%
1.02.01.10.09	Concessão do Serviço Público (Ativo Contratual)	434,000	9.40%	384,000	9.45%	0	0.00%
1.02.01.10.10	Outros Ativos Não Circulantes	15,000	0.32%	11,000	0.27%	0	0.00%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	1,000	0.02%	1,000	0.02%	0	0.00%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	1,000	0.02%	1,000	0.02%	0	0.00%
1.02.03.02.01	Direito de Uso	1,000	0.02%	1,000	0.02%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	686,000	14.86%	668,000	16.45%	0	0.00%
1.02.04.01	Intangíveis	686,000	14.86%	668,000	16.45%	0	0.00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	686,000	14.86%	668,000	16.45%	0	0.00%
1.02.04.01.02	Outros Intangíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
2	Passivo Total	4,617,000	100.00%	4,062,000	100.00%	0	0.00%
2.01	Passivo Circulante	666,000	14.42%	536,000	13.20%	0	0.00%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	37,000	0.80%	29,000	0.71%	0	0.00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	37,000	0.80%	29,000	0.71%	0	0.00%
2.01.01.02.01	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar	37,000	0.80%	29,000	0.71%	0	0.00%
2.01.02	Fornecedores	340,000	7.36%	239,000	5.88%	0	0.00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	0.00%	1,000	0.02%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	0.00%	1,000	0.02%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	1,000	0.02%	0	0.00%
2.01.03.01.02	Programa de Integração Social - PIS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.03	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.04	Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.05	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.06	Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.07	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02.01	Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03.01	Imposto sobre Serviços - ISS	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03.02	Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	54,000	1.17%	86,000	2.12%	0	0.00%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	216,000	4.68%	175,000	4.31%	0	0.00%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	216,000	4.68%	175,000	4.31%	0	0.00%

	CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN R\$ - MIL						
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	76,000	1.65%	26,000	0.64%	0	0.00%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Passivo de Arrendamento	1,000	0.02%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Passivo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.07	Outros Tributos e Encargos Setoriais a Recolher	66,000	1.43%	98,000	2.41%	0	0.00%
2.01.05.02.08	Ressarcimento à Consumidores – Tributos Federais	2,000	0.04%	3,000	0.07%	0	0.00%
2.01.05.02.09	Outros Passivos Circulantes	71,000	1.54%	48,000	1.18%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	19,000	0.41%	6,000	0.15%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	2,622,000	56.79%	2,474,000	60.91%	0	0.00%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1,649,000	35.72%	1,596,000	39.29%	0	0.00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	837,000	18.13%	766,000	18.86%	0	0.00%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	837,000	18.13%	766,000	18.86%	0	0.00%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Fornecedores e Contas a Pagar de Empreiteiros	20,000	0.43%	20,000	0.49%	0	0.00%
2.02.02.02.04	Passivo de Arrendamento	1,000	0.02%	1,000	0.02%	0	0.00%
2.02.02.02.05	Instrumentos Financeiros Derivativos	2,000	0.04%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.06	Tributos Sobre o Lucro	1,000	0.02%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.07	Outros Tributos e Encargos Setoriais a Recolher	30,000	0.65%	21,000	0.52%	0	0.00%
2.02.02.02.08	Ressarcimento à Consumidores – Tributos Federais	723,000	15.66%	659,000	16.22%	0	0.00%
2.02.02.02.09	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.10	Passivo Financeiro Setorial (Parcela A e Outros)	56,000	1.21%	45,000	1.11%	0	0.00%
2.02.02.02.11	Outros Passivos Não Circulantes	4,000	0.09%	20,000	0.49%	0	0.00%
2.02.03	Tributos Diferidos	30,000	0.65%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	30,000	0.65%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	106,000	2.30%	112,000	2.76%	0	0.00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

	CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN R\$ - MIL						
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	1,329,000	28.78%	1,052,000	25.90%	0	0.00%
2.03.01	Capital Social Realizado	542,000	11.74%	542,000	13.34%	0	0.00%
2.03.02	Reservas de Capital	185,000	4.01%	185,000	4.55%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	577,000	12.50%	315,000	7.75%	0	0.00%
2.03.04.01	Reserva Legal	28,000	0.61%	28,000	0.69%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	175,000	3.79%	175,000	4.31%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	166,000	3.60%	112,000	2.76%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	208,000	4.51%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	25,000	0.54%	10,000	0.25%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2,794,000	100.00%	2,623,000	100.00%	0	0.00%
3.01.01	Receita Bruta	3,851,000	137.83%	3,751,000	143.00%	0	0.00%
3.01.02	(-) Deduções da Receita Bruta	-1,057,000	-37.83%	-1,128,000	-43.00%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2,154,000	-77.09%	-2,051,000	-78.19%	0	0.00%
3.02.01	Custos com Energia Elétrica	-1,553,000	-55.58%	-1,502,000	-57.26%	0	0.00%
3.02.02	Custos de Construção	-373,000	-13.35%	-329,000	-12.54%	0	0.00%
3.02.03	Custos de Operação	-228,000	-8.16%	-220,000	-8.39%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	640,000	22.91%	572,000	21.81%	0	0.00%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-172,000	-6.16%	-151,000	-5.76%	0	0.00%
3.04.01	Despesas com Vendas	-40,000	-1.43%	-41,000	-1.56%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-129,000	-4.62%	-105,000	-4.00%	0	0.00%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-3,000	-0.11%	-5,000	-0.19%	0	0.00%
3.04.05.01	Perdas de Créditos Esperadas	-3,000	-0.11%	-5,000	-0.19%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	468,000	16.75%	421,000	16.05%	0	0.00%
3.06	Resultado Financeiro	-55,000	-1.97%	-96,000	-3.66%	0	0.00%
3.06.01	Receitas Financeiras	95,000	3.40%	46,000	1.75%	0	0.00%
3.06.01.01	Receitas Financeiras	60,000	2.15%	46,000	1.75%	0	0.00%
3.06.01.02	Outros Resultados Financeiros, Líquidos	35,000	1.25%	0	0.00%	0	0.00%
3.06.02	Despesas Financeiras	-150,000	-5.37%	-142,000	-5.41%	0	0.00%
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-150,000	-5.37%	-141,000	-5.38%	0	0.00%
3.06.02.02	Outros Resultados Financeiros, Líquidos	0	0.00%	-1,000	-0.04%	0	0.00%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	413,000	14.78%	325,000	12.39%	0	0.00%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-71,000	-2.54%	-52,000	-1.98%	0	0.00%
3.08.01	Corrente	-48,000	-1.72%	-28,000	-1.07%	0	0.00%
3.08.02	Diferido	-23,000	-0.82%	-24,000	-0.91%	0	0.00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	342,000	12.24%	273,000	10.41%	0	0.00%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	342,000	12.24%	273,000	10.41%	0	0.00%

	CIA ENERGETICA DO RIO GDE NORTE - COSERN R\$ - MIL						
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	1,99	0.00%	1,59	0.00%	0	0.00%
3.99.01.02	PNA	2,19	0.00%	1,75	0.00%	0	0.00%
3.99.01.03	PNB	2,19	0.00%	1,75	0.00%	0	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	479,000		477,000		0	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	532,000		487,000		0	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	342,000		273,000		0	
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	106,000		94,000		0	
6.01.01.03	Baixa de Ativos Não Circulantes	15,000		17,000		0	
6.01.01.04	Tributos Sobre o Lucro	71,000		52,000		0	
6.01.01.05	Resultado Financeiro, Líquido	55,000		96,000		0	
6.01.01.06	Valor de Reposição Estimado da Concessão	-57,000		-45,000		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-53,000		-10,000		0	
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes e Outros	13,000		14,000		0	
6.01.02.02	Fornecedores e Contas Pagar de Empreiteiros	87,000		13,000		0	
6.01.02.03	Salários, Benefícios a Empregados e Encargos a Pagar, Líquidos	7,000		2,000		0	
6.01.02.04	Ativos e Passivos Financeiros Setoriais, Líquidos (Parcela A e Outros)	21,000		72,000		0	
6.01.02.05	Outros Tributos a Recuperar (Recolher) e Encargos Setoriais, Líquidos	-51,000		25,000		0	
6.01.02.06	Provisões, Líquidas dos Depósitos Judiciais	-12,000		3,000		0	
6.01.02.07	Outros Ativos e Passivos, Líquidos	-12,000		-15,000		0	
6.01.02.08	Encargos de Dívidas Pagos	-73,000		-89,000		0	
6.01.02.09	Instrumentos Derivativos Recebidos (Pagos), Líquidos	19,000		-17,000		0	
6.01.02.10	Rendimento de Aplicação Financeira	7,000		10,000		0	
6.01.02.11	Juros Pagos – Arrendamentos	0		0		0	
6.01.02.12	Tributos Sobre o Lucro Pagos	-59,000		-28,000		0	
6.01.02.13	Concessão Serviço Público (Ativo Contratual e Ativo Financeiro)	0		0		0	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-363,000		-330,000		0	
6.02.01	Aquisição de Imobilizado	0		0		0	
6.02.02	Concessão Serviço Público (Ativo Contratual)	-364,000		-330,000		0	
6.02.03	Aplicação de Títulos e Valores Mobiliários	-5,000		-1,000		0	
6.02.04	Resgate de Títulos e Valores Mobiliários	6,000		1,000		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-149,000		-199,000		0	
6.03.01	Aumento de Capital	0		0		0	
6.03.02	Captação de Empréstimos e Financiamentos	0		500,000		0	
6.03.03	Pagamento dos Custos de Captação	0		-6,000		0	
6.03.04	Pagamento de Principal dos Empréstimos e Financiamentos	-136,000		-529,000		0	
6.03.05	Depósitos em Garantias	3,000		0		0	
6.03.06	Obrigações Especiais	8,000		1,000		0	
6.03.07	Pagamento de Principal – Arrendamentos	-1,000		-1,000		0	
6.03.08	Instrumentos Derivativos Recebidos, Líquidos	0		27,000		0	
6.03.09	Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Pagos aos Acionistas	-23,000		-191,000		0	
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-33,000		-52,000		0	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2020		31/12/2019		31/12/2018
	Liquidez Geral		119.53%		112.72%		
	Liquidez Corrente		152.40%		175.93%		
	Endividamento Total		247.40%		286.12%		
	Endividamento Oneroso		128.14%		159.89%		
	Margem Bruta		22.91%		21.81%		0.00%
	Margem Líquida		12.24%		10.41%		0.00%
	Rentabilidade do Capital Próprio		34.65%		35.04%		

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras Aos Conselheiros e Diretores da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN Natal- RN Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Mensuração dos Ativos de Contrato, Ativos Financeiros e Intangível Veja as notas 12 e 13 das demonstrações financeiras Principais assuntos de auditoria A Companhia deve atender determinadas características no seu contrato de concessão de distribuição de energia, considerando que os investimentos em expansão e melhorias da infraestrutura devem ser classificados como ativo de contrato durante o período de construção, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contratos com Clientes (IFRS 15), e a partir de sua efetiva entrada em operação, de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 01(R1) - Contratos de Concessão (IFRIC 12), os investimentos são bifurcados entre Ativo Intangível, em virtude da sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público através do consumo de energia pelos consumidores, e Ativo Financeiro, para os investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente. A avaliação da alocação dos gastos da concessão e a avaliação da bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível, quando da entrada em operação, envolve complexidade e julgamento por parte da Companhia que pode impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras. Devido a esse fato, bem como à relevância dos valores e divulgações envolvidos, consideramos a mensuração dos Ativo de Contrato, Ativos Financeiros e Intangível, como um assunto significativo para a nossa auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto Avaliamos o desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados com o processo de análise e alocação entre ativo financeiro da concessão ou intangível dos investimentos realizados e também do ativo financeiro relacionado aos ativos não amortizados até o final do prazo da concessão. Avaliamos as premissas utilizadas na bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível. Realizamos inspeção documental, em base amostral, das adições ocorridas durante o exercício para analisar se a natureza dos gastos é qualificável para o reconhecimento como ativo de contrato, de acordo com contrato de concessão. Recalculamos a bifurcação do ativo de contrato, entre ativo intangível e ativo financeiro a partir da entrada em operação, considerando a alocação do que será recuperado no período de concessão de acordo com os critérios de amortização requerido pelo regulador e o que será recebido ao final da concessão, respectivamente. Também avaliamos se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Com base nos resultados

dos procedimentos executados e nas evidências obtidas, consideramos que a mensuração e divulgação dos Ativos Financeiros, Intangível e de Contrato da Concessão são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Avaliação do passivo contingente relacionado à dedutibilidade de imposto de renda e contribuição social sobre a amortização de ágio. Veja a nota 8 das demonstrações financeiras Principais assuntos de auditoria. A Companhia é parte envolvida em processos judiciais tributários referentes a dedutibilidade da amortização do ágio sobre o preço mínimo de venda da Companhia durante o prazo de concessão nas bases de cálculo de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Tais processos tem montantes envolvidos estimados em cerca de R\$ 311.742 mil, cujo risco de perda foi avaliado pela Administração e seus assessores jurídicos como possível. Consequentemente, nenhuma provisão referente a esses processos foi reconhecida. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação e divulgações relacionadas do passivo contingente relacionado à dedutibilidade de imposto de renda e contribuição social sobre a amortização de ágio nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto Solicitamos junto aos consultores legais da Companhia as confirmações por escrito dos processos judiciais referentes a dedutibilidade da amortização do ágio durante o prazo de concessão nas bases de cálculo de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), contendo: (i) o estágio processual do processo judicial; e (ii) e da estimativa da classificação da probabilidade de perda. Envolvemos nossos especialistas jurídicos para auxiliar na avaliação da opinião legal obtida pela Companhia, bem como, na avaliação dos critérios e premissas utilizados para classificação da probabilidade de perda dos processos judiciais e na comparação com jurisprudência existente. Realizamos entrevistas junto à administração e aos assessores jurídicos internos da Companhia, com o objetivo de acompanhar os desdobramentos judiciais ocorridos sobre o tema durante o exercício. Adicionalmente, quando aplicável, avaliamos as alterações de cenário entre a data base das demonstrações financeiras e a data do relatório de auditoria que, eventualmente, pudessem acarretar em mudança da avaliação efetuada. Analisamos se as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consideram os aspectos relevantes requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as provisões e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Instrumentos financeiros derivativos. Veja as notas 7, 15 e 21 das demonstrações financeiras Principais assuntos de auditoria. A Companhia mantém operações significativas com instrumentos financeiros derivativos para proteger certos riscos originários de exposições cambiais de acordo com o critério estabelecido em sua política de gestão de risco. A mensuração, a designação desses instrumentos financeiros como contabilidade de hedge (hedge de valor justo e hedge de fluxo de caixa) e a mensuração de sua efetividade requerem o cumprimento de obrigações formais e incluem a necessidade de que a Companhia exerça julgamentos significativos em relação à proteção efetiva dos riscos de variação cambial e de juros. Devido à relevância, julgamento envolvido na mensuração da efetividade desses instrumentos financeiros derivativos, avaliação, mensuração e divulgações relacionadas ao valor justo de tais instrumentos financeiros derivativos ser complexa, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria. Como auditoria endereçou esse assunto Envolvemos nossos especialistas em instrumentos financeiros para nos auxiliar na avaliação da determinação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos e da efetividade das relações de hedge, utilizando dados observáveis, como fluxos descontados com base em curvas de mercado. Com base em amostragem, de transações, avaliamos a suficiência da documentação dessas operações preparada para demonstrar designação do instrumento como contabilidade de hedge e avaliamos o cálculo da efetividades das relações de hedge e suas respectivas contabilizações. Avaliamos também se as divulgações feitas nas demonstrações financeiras, em especial em relação às análises de sensibilidade e classificação dos instrumentos financeiros consideram todos os aspectos requeridos pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que as premissas e metodologias utilizadas para mensuração do valor justo de instrumentos financeiros derivativos e contabilização dos hedges e as respectivas divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outros assuntos – Demonstração do valor adicionado A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua

forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com

as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Salvador, 08 de fevereiro de 2021 KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/F-7 Thiago Rodrigues de Oliveira Contador CRC 1SP259468/O-7

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série a que se refere este relatório e que inexistiu situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSAO DE ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	300.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/02/2020
Data de vencimento:	15/02/2045
Taxa de Juros:	IPCA + 4,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	12
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 700.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.907
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	24/04/2019
Data de vencimento:	24/04/2024

Taxa de Juros:	%DI 108
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	12
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 700.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	39.093
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	24/04/2019
Data de vencimento:	24/04/2026
Taxa de Juros:	%DI 110,25
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/04/2019
Data de vencimento:	15/04/2024
Taxa de Juros:	%DI 109,50

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	20.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/04/2019
Data de vencimento:	15/04/2026
Taxa de Juros:	%DI 111,00
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TERMOPERNAMBUCO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	10/04/2019
Data de vencimento:	10/04/2024
Taxa de Juros:	%DI 111,50

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	11
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 800.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	800.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/08/2018
Data de vencimento:	15/08/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 6,2214% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TERMOPERNAMBUCO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 300.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	06/08/2018
Data de vencimento:	06/08/2023
Taxa de Juros:	%DI 117,40

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	9
Número da série:	U
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	600.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2025
Taxa de Juros:	IPCA + 6,0352% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 130.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	130.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/07/2018
Data de vencimento:	15/07/2023
Taxa de Juros:	IPCA + 5,9772% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ELEKTRO REDES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	661.275
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	15/05/2018
Data de vencimento:	15/05/2023
Taxa de Juros:	%DI 109
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	90.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	03/04/2018
Data de vencimento:	03/04/2023
Taxa de Juros:	%DI 116

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	10
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	03/04/2018
Data de vencimento:	03/10/2022
Taxa de Juros:	%DI 116
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - CELPE
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	8
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	08/02/2018
Data de vencimento:	08/02/2023
Taxa de Juros:	%DI 117,30

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	5
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	26/12/2017
Data de vencimento:	26/12/2020
Taxa de Juros:	%DI 1.15
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TERMOPERNAMBUCO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	6
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	07/06/2019
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	200.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória
Data de emissão:	26/12/2017
Data de vencimento:	26/12/2020
Taxa de Juros:	%DI 1.068

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 98.562.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	98562
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/10/2017
Data de vencimento:	15/10/2024
Taxa de Juros:	IPCA + 4,9102% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 271.438.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	271438
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	09/08/2017
Data de vencimento:	15/10/2022
Taxa de Juros:	IPCA + 4,6410% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	TELES PIRES PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 650.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	65.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Fidejussória,Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	30/05/2012
Data de vencimento:	30/05/2032
Taxa de Juros:	DI+ 0,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário